



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo N° 109 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 049 de 2020 - que denomina a rede lateralizada na Rua Dorcy de Souza Louza, nº 346, Parque dos Ipês, como "Trinco Alves Felipe".

Nome: Ver. Angelo Roberto Torres

LIDO EM SESSÃO  
DE 15/12/2020

[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 15/12/2020

[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 15/12/2020

[Assinatura]  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 049 / 2020.

Denomina a creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n ° 346, Parque dos Ipês, como “Irineu Alves Felipe”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

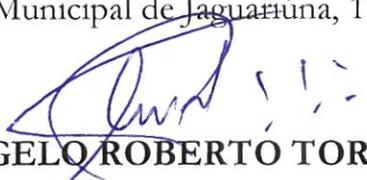
Art. 1º A creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n ° 346, Parque dos Ipês passa a ser denominada como “Irineu Alves Felipe.”

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da creche mencionada no caput o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º O mapa de localização do logradouro público faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de dezembro de 2020.

  
VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	1.070
Fls. Nº	086
Livro Nº	040
	14 / 12 / 2020
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE 15 / 12 / 2020  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	15 / 12 / 2020
PRESIDENTE	

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	15 / 12 / 2020



FALTA CDP

FALTA CDP

PCA BASAGLIA

R DE CARA

R DAL'BO

R DARCY DE CAMPOS SOUZA

R DE CARA

R DAL'BO

R ANTONIO DE A FERNANDES

R SERAFIM ABIB

RICE

R DARCY DE CAMPOS SOUZA

DA FERNANDES

0.27m de Jaguarina



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o intuito de homenagear o Sr. Irineu Alves Felipe.

O Sr. Irineu Alves Felipe nasceu em 21 de agosto de 1949 na cidade de Campinas/SP e por lá viveu até o ano de 1962 quando se mudou com a família para o sítio Santo Antônio, na cidade de Santo Antônio de Posse.

Casou-se em 23 de novembro de 1971 com Santa Aparecida da Silva na cidade de Santo Antônio de Posse, e desta união teve seis filhos: Geraldo, Márcia, Marcela, Luciano, Marisa e Maristela, tendo, ainda, 9 (nove) netos e 02 (duas) bisnetas.

No ano de 1972 mudou-se para o bairro Vargeão em Jaguariúna e instalou seu primeiro ramo de trabalho, uma olaria cujo nome era Ollaria “São Bom Jesus”, tendo ficado dois anos com este comércio.

Após, mudou-se para Taquarituba/SP no ano de 1974 e ficou nesta cidade até o ano de 1976, época em que retornou para Jaguariúna, onde estabeleceu um comércio que se chamava “Depósito de Materiais de Construção São Bom Jesus”, situado na Rua Silvia Bueno e na Rua Amazonas, situado na Rua Silvia Bueno e na Rua Amazonas, no bairro Dom Bosco. No ano de 1985, teve um supermercado na Rua Lauro Carvalho que ficou até o ano de 1987. Logo em seguida deu início a outro comércio, um Estacionamento de Veículos na Rua Capitão Ulisses Mazotti, onde também residiu por alguns anos. Por outro lado, na Rua Maranhão possuía a “Madeira Capotuna” e na SP 340 Rodovia Ademar de Barros deu início, no ano de 1991, o comércio de Ferro Velho “São Bom Jesus”.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

O Sr. Irineu Alves Felipe sempre foi um empregador responsável, com seus comércios gerou vários empregos e muitos amigos. Contribuiu muito para o progresso da nossa querida cidade de Jaguariúna. Sempre muito religioso, devoto de São Bom Jesus e de Nossa Senhora Aparecida, inclusive dando nome aos seus comércios. Procurou sempre ajudar sem medir esforços as comunidades católicas e evangélicas.

Nas procissões dos santos padroeiros sempre se disponibilizava para levar o andor comemorativo ao santo padroeiro, tais como: festa do caminhoneiro, festa de São Sebastião, Festa de São Benedito e Festa de Nossa Senhora Aparecida, sendo considerado um cidadão que foi muito querido e respeitado em nossa cidade.

Porém, o Sr. Irineu em 10 de setembro de 2020 acabou falecendo, deixando filhos e netos. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos. Sua morte entristece não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, caráter e na honra.

Assim, em virtude de toda a sua trajetória e influência na cidade de Jaguariúna que se espera homenagear o Sr. Irineu com a denominação da nova creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n° 346, Parque dos Ipês.

Por estas razões, aguarda o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2019.

  
**VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 049/2020

## **PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020**

**AUTORIA: VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES.**

**RELATORA ESPECIAL DESIGNADA: ILUSTRÍSSIMA VEREADORA  
CÁSSIA MURER MONTAGNER.**

**PARECER: FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Ilustríssimo Senhor Vereador Ângelo Roberto Torres, o Projeto de Lei nº 049/2020 dispõe sobre a denominação da creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n º 346, Parque dos Ipês, como “Irineu Alves Felipe”.

Na Justificativa, o Ilustríssimo Senhor Vereador estabelece que pretende através da presente Propositura homenagear o Sr. Irineu, demonstrando sua importância para a cidade de Jaguariúna.

Desta feita, compete este Relator Especial, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 049/2020

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de competência conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

## “DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

*Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

*XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”*

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 049/2020 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer do Relator Especial designado.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020.

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO  
DE 15/12/2020  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 049 /2020

Denomina a creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n º 346, Parque dos Ipês, como "Irineu Alves Felipe".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, n º 346, Parque dos Ipês passa a ser denominada como "Irineu Alves Felipe."

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da creche mencionada no caput o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º O mapa de localização do logradouro público faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vide Presidente

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

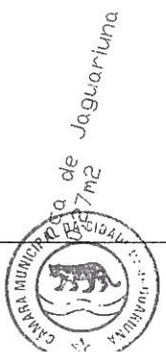
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral



009



7m2  
de Jaguaruna



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 16 de dezembro de 2020

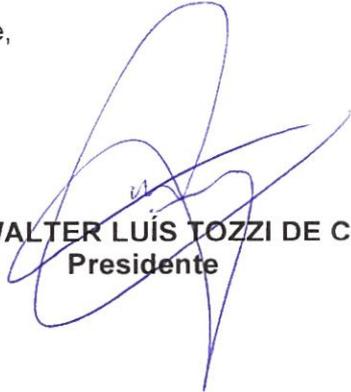
Ofício n.º 617/2020 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 049/2020**, de iniciativa do Sr. **Ângelo Roberto Torres**, que denomina a creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, nº 346, Parque dos Ipês, como "Irineu Alves Felipe", o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas, respectivamente, aos 15 de dezembro do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pelo autor, bem como o Parecer do Relator Especial designado.

Atenciosamente,

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**